



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 207, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação do art. 191, *caput*, da Resolução n. 64 de 09 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O artigo 191, *caput*, da Resolução nº 64, de 09 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Resolução n. 194, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 191 A Câmara Municipal realizará quatro sessões ordinárias por mês, as quais ocorrerão às segundas-feiras, com início às 18h, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=JB603V4GF7XPMNZZ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JB60-3V4G-F7XP-MNZZ

